

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 101/2023**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00022304	56732	QEN9528	28/07/2023 16:54	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022301	56732	QDT8I68	28/07/2023 11:18	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022303	56732	RWT2B76	28/07/2023 14:10	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022299	56732	PZG0H29	27/07/2023 13:39	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022302	56732	RXD8B03	28/07/2023 13:49	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022298	56732	QVV6F75	27/07/2023 13:13	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022296	56732	RXC8E71	23/07/2023 19:45	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022295	56732	RWS0J09	23/07/2023 19:11	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022297	56732	QEA8171	27/07/2023 12:38	16/12/2023	R\$ 130,16
RA00022300	56732	QVW3E93	27/07/2023 14:08	16/12/2023	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

01/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO